



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS
ADMINISTRATIVOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 247/2021(SSA)

Aos vinte e um dias do mês de setembro de dois mil e vinte e um, o **MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS**, situado a Avenida Barão do Rio Branco, 2.846, 3º Andar, Centro, Petrópolis, neste ato representado pela Ilma. Sr.^a Teresa Cristina Tavares de Carvalho, Diretora do Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA/ÓRGÃO GERENCIADOR), brasileira, casada, funcionária pública, portador da carteira de identidade nº 07.5774/0-2 CRC/RJ e CPF nº 976.160.107-25, residente nesta cidade, resolvem registrar os preços para **AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**, conforme planilha de itens registrados e condições contratuais, que acompanham o presente, resultado do Pregão Eletrônico nº 191/2021, Processos Administrativo nº 6715/2021, para Registro de Preços, conforme segue abaixo:

Empresa beneficiária:

BLACK HORSE DE AREAL COMERCIAL LTDA. - EPP, inscrita no CNPJ nº 01.573.581/0001-13, Inscrição Estadual nº 85.152.831, com sede na Rua Manoel Cabral de Mello, 712 B, Delícia, Areal/RJ, representada pelo Sr. Paulo Roberto Felipe, portador do CPF nº 585.320.727-04 e C.I. nº 05.333.818-2 IFP/RJ;

I - CONDIÇÕES GERAIS

01. A ata de Registro de Preços não obriga o Fundo Municipal de Saúde de Petrópolis (Órgão Participante) a contratar, podendo realizar licitações específicas, sendo assegurado ao detentor do registro à preferência de fornecimento, em igualdade de condições.
02. Prazo de validade: 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura da ata de registro.
03. O fornecedor terá seu registro de preços cancelado quando:
 - a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
 - b) não aceitar a respectiva Nota de Empenho, sem justificativa;
 - c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
 - d) estiverem presentes razões de interesse público.
04. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Secretário Municipal de Saúde.
05. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do Registro de Preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução das condições assumidas, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.
06. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, ou retardar a execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, ficará impedido de licitar e contratar com o Município, pelo prazo de até 02 (anos) anos, sem prejuízo das demais cominações legais, assegurada a observância do prévio contraditório e da ampla defesa.
07. Ficarà a cargo da Prefeitura Municipal de Petrópolis providenciar a publicação do extrato do presente Termo no Diário Oficial, dentro do prazo estipulado pela Lei 8.666/93;

1



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS
ADMINISTRATIVOS

II - PLANILHA DE ITENS REGISTRADOS

Ata de registro de Preço referente ao processo n.º 6715/2021, Pregão Eletrônico nº 191/2021, realizado em 23/08/2021, conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QUAN	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	AVEIA EM FLOCOS EMBALAGEM C/ 250 G -	CAIXA	260	3,90	1.014,00
2	CAFÉ TORRADO E MOIDO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ALUMINIZADA 500GR, - EMPACOTADO A VÁCUO, MIN. 25% GRÃOS PRETOS, VERDES E ARDIDOS, PONTO TORRA MEDIA, QUALIDADE GLOBAL BEBIDA MIN. 5.5 PTS (CAFÉ TRADICIONAL)	PACOTE	4252	10,85	46.134,20
3	CANJICA (PCT DE 500 G) -	PACOTE	44	3,30	145,20
4	FARINHA DE AVEIA EM FLOCOS CX. C/250 G. -	CAIXA	80	6,90	552,00
5	FARINHA DE MANDIOCA PCT. DE 1 KG. -	KG	1034	4,10	4.239,40
6	FARINHA DE ROSCA PCT DE 500 G	PACOTE	1000	3,98	3.980,00
7	FARINHA DE TRIGO PCT. DE 1 KG.	KG	1496	3,75	5.610,00
8	FARINHA P/KIBE PCT. C/ 500 G. -	PACOTE	90	3,40	306,00
9	FEIJAO MULATINHO PCT C/ 500 G -	PACOTE	600	9,20	5.520,00
11	MACARRAO (ESPAGUETE) PCT. 500 GR MASSA C/ OVOS -	PACOTE	892	3,70	3.300,40
12	MACARRAO (PARAFUSO) PCT. 500 KG. MASSA C/ OVOS -	PACOTE	442	3,75	1.657,50
13	MACARRAO (TALHARIM) PCT. 500 KG. MASSA C/ OVOS -	PACOTE	100	5,80	580,00
14	MACARRAO (PADRE NOSSO) PCT. 500 KG. MASSA C/OVOS -	PACOTE	500	4,10	2.050,00
15	MASSA PARA LASANHA PCT 500G -	PACOTE	360	7,10	2.556,00
16	ARROZ AGULINHA TIPO 1 -	KG	1200	5,45	6.540,00
17	CANELA EM PAU -	KG	1	86,00	86,00
18	CANELA EM PO -	KG	1	36,00	36,00
19	FUBA PCT. DE 1 KG. -	KG	24	3,90	93,60
VALOR TOTAL: R\$ 84.400,30					

II - CONDIÇÕES PARA FORNECIMENTO

CLÁUSULA PRIMEIRA: Quando contratada a empresa se obriga a fornecer **GENEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**, com estrita observância do constante no Contrato, obedecendo principalmente à quantidade, unidade, especificação, preços unitários e total, limitados ao TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) E PROPOSTA, que faz parte integrante e complementar deste instrumento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS
ADMINISTRATIVOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A prorrogação poderá ser efetivada, quando presente alguns dos motivos levantados pelo legislador no art. 57 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O objeto contratado poderá sofrer acréscimos e supressões que se fizerem necessários, obedecendo, para tanto, o disposto no art. 65 e seus incisos, alíneas e parágrafos, da Lei 8.666/93 com as alterações da Lei 8.883/94 e da Lei 9.648/98.

CLÁUSULA SEGUNDA: Prazo de cada entrega: 08 (oito) dias (ou mais, a critério da contratante), mediante solicitação através da Ordem de Compra.

CLÁUSULA TERCEIRA: Pelo fornecimento objeto desta Ata, a Contratada receberá em moeda corrente o valor total indicado na Nota de Empenho de acordo com os preços registrados através do Pregão acima indicado;

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Critério de reajuste: O preço da proposta é fixo e irrevogável, por tratar-se de contrato com prazo até 12 meses. Caso o fornecimento se prolongue por período superior a 12 meses, o contrato será reajustado pelo IGPM, ou outro índice oficial que o substitua.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O prazo para pagamento é de 30 (trinta) dias após, após o aceite de cada parcela do material, contados da verificação de conformidade do objeto com as obrigações contratuais, devendo constar lote e data de validade das mercadorias na nota fiscal.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Se ocorrer atraso no pagamento, a Administração ficará sujeita a pagar 1% (hum por cento) ao mês pró-rata dia, limitada ao total de 10% (dez por cento) e sujeita, ainda, a uma penalização de 1% (hum por cento) sobre o total da parcela em atraso. No caso de ocorrer uma antecipação do pagamento, a Administração terá um desconto de 1% (hum por cento) sobre o valor da parcela paga, assegurada a reciprocidade pró-rata dia, limitada ao total de 10% (dez por cento) da parcela paga;

PARÁGRAFO QUARTO: O pagamento somente será feito mediante comprovação de adimplemento dos encargos previdenciários e trabalhistas, nos termos do Artigo 2º, da Lei 9.012/95;

PARÁGRAFO QUINTO: Para fins de pagamento a contratada deverá protocolizar junto ao Protocolo Geral do Município, com a seguinte documentação:

- a) 1ª via da nota fiscal correspondente;
- b) Cópia da nota de empenho;
- c) Certidão de Tributos Municipais da Sede do Licitante;
- d) Certidão conjunta RFB/PGFN referente a tributos e dívida ativa da União,
- e) Certificado de Regularidade do FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas

CLÁUSULA QUARTA: A contratada ficará sujeita às seguintes sanções:

1 - Em caso de inadimplemento das cláusulas e/ou obrigações previstas na Ata 20% (vinte por cento) do valor total do contrato;

2 - 1% ao mês, pro rata dia, sobre o valor mensal do contrato, em caso de mora.

3 - Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, a contratada, garantida a prévia defesa, ficará sujeita às sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O Fundo Municipal de Saúde poderá aplicar cumulativamente, com as sanções previstas nesta cláusula, pena de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal, pelo prazo de até dois anos, ou pena de declaração de inidoneidade para licitar junto à Prefeitura Municipal de Petrópolis;

PARÁGRAFO SEGUNDO: A aplicação das multas acima previstas não exime a contratada de responder perante o contratante por perdas e danos a esta ou a terceiros causados por ação ou omissão daquela nos termos da legislação em vigor;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS
ADMINISTRATIVOS

CLÁUSULA QUINTA: O Fundo Municipal de Saúde poderá rescindir administrativamente a presente Ata nas hipóteses previstas no Artigo 78, I a XVII da Lei nº 8.666/93;

CLÁUSULA SEXTA: A Contratada reconhece os direitos da Administração nos casos de rescisão previstos no Art. 77 da Lei nº 8.666/93;

CLÁUSULA SÉTIMA: Integram o presente termo a proposta vencedora, o instrumento convocatório e os Anexos I e II do edital;

CLÁUSULA OITAVA: A Contratada se compromete a manter, durante a integral execução da presente Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

CLÁUSULA NONA: O recebimento provisório do objeto desta Ata será efetuado no ato da entrega do material;

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O recebimento definitivo do objeto desta Ata será efetuado por servidor designado no prazo de até 10 (dez) dias contados do recebimento provisório, e será feito, mediante recibo, após vistoria que comprove adequação do objeto, conforme Artigo 73, II, "b", da Lei nº 8.666/93;

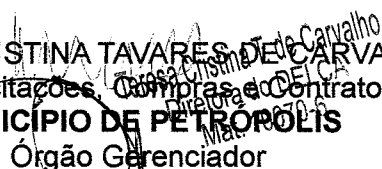
PARÁGRAFO SEGUNDO: A Contratada é obrigada, antes do recebimento da última parcela do fornecimento do material, a reparar, corrigir, renovar ou substituir, às suas expensas, total ou parcialmente, o material em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, inclusive responsabilizando-se pelas despesas decorrentes de mão de obra com a substituição;

PARÁGRAFO TERCEIRO: Indica a administração para fins do art. 67 da Lei 8666/93 como responsável técnico pela fiscalização do presente o Sr(a). Luciana Carvalho de Souza – Mat. 6379 e CPF: 079.985.087-01, Rodrigo Furtado da Rosa - Mat. 2494 e CPF: 041.477.267-98 e Marcia Cantú de Castro – Mat. 7681 e CPF: 033.276.957-76;

CLÁUSULA DÉCIMA: Os casos omissos no presente instrumento serão dirimidos de acordo com a Lei 8.666/93, ou o Código de Defesa do Consumidor e o Código Civil Brasileiro;

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA: Para fazer face às despesas decorrentes desta Ata, será observado o Programa de Trabalho nº 18.02.10.301.2018.2059.3390.30.00 - Fonte 1214.01; 18.02.10.302.2018.2062.3390.30.00 – Fonte 1214.99, 1001.99 do Fundo Municipal de Saúde de Petrópolis;

CLÁUSULA DÉCIMA- SEGUNDA: É competente o foro da Comarca de Petrópolis, para nele serem dirimidas quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato. E, por estarem justos e contratados, assinam o presente, independente de testemunhas por se tratar de documento público. *****


TERESA CRISTINA TAVARES DE CARVALHO
Diretora do Depto. de Licitações, Compras e Contratos Administrativos
MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS
Órgão Gerenciador

BLACK HORSE DE AREAL COMERCIAL LTDA. – EPP
Beneficiária

contrato original. Aos vinte e seis dias do mês de junho de dois mil e vinte e um.

TERESA CRISTINA TAVARES DE CARVALHO
Diretora do DELCA

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 574/2021
EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo n.º 32/2021, livro D-34, fls. 86/87. Processo Administrativo n.º 16480/2018. Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços N.º 034/18, entre o Município de Petrópolis, e STANDARD PRODUTOS PARA DIAGNÓSTICOS EIRELI. O objeto é Prorrogar o Prazo estabelecido na Cláusula Segunda do Contrato Original por 12 meses. O valor global é de R\$ 461.016,00. Os Programas de Trabalho N.º 18.02.10.302.2018.2061.3390.39.64, fonte 1.214.99 e nota de empenho n.º 1858/2021 e n.º 18.02.10.302.2018.2062.3390.30.08, fonte 1.214.99 e nota de empenho n.º 1859/2021, do Fundo Municipal de Saúde. Mantêm-se inalteradas todas as demais Cláusulas do contrato original. Ao segundo dia do mês de julho de dois mil e vinte e um.

TERESA CRISTINA TAVARES DE CARVALHO
Diretora do DELCA

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 575/2021
EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo n.º 33/2021, livro D-34, fls. 88/89. Processo Administrativo n.º 16457/2018. Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços N.º 003/19, entre o Município de Petrópolis, e DIAGNÓSTICA RIO PRODUTOS E SERVIÇOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA. O objeto é Prorrogar o Prazo estabelecido na Cláusula Segunda do Contrato Original por 12 meses. O valor global é de R\$ 496.428,48. Os Programas de Trabalho N.º 18.02.10.302.2.2018.2061.3390.39.64, Fonte 1.214.99, Nota de empenho n.º 1856/21; n.º 18.02.10.302.2018.2062.3390.3.0.08, Fonte 1.214.99, Nota de empenho n.º 1857/21, do Fundo Municipal de Saúde. Mantêm-se inalteradas todas as demais Cláusulas do contrato original. Ao segundo dia do mês de julho de dois mil e vinte e um.

TERESA CRISTINA TAVARES DE CARVALHO
Diretora do DELCA

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 578/2021
EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo n.º 25/2021, livro B-47, fls. 61/64. Processo Administrativo n.º 31341/2019. Contrato de Prestação de Execução de Obras que entre si fazem, o Município de Petrópolis e DES SERVIÇOS EM ELEVAÇÕES LTDA – ME. O objeto do presente contrato é a EXECUÇÃO DE REFORMA DE CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS NO PSF SÃO SEBASTIÃO – PETRÓPOLIS/RJ conforme especificado no Edital. O prazo para execução é de 50 dias corridos. O valor global é de R\$ 101.806,48. O Programa de Trabalho n.º 18.02.10.302.01.2018.2059.3390.39.11, fonte 1.214.99, nota de empenho n.º 3682/2020 no valor de R\$ 117.660,66 e Nota de Anulação Parcial de Empenho n.º 742/2021, no valor de R\$ 15.854,18, do Fundo Municipal de Saúde. Aos dois dias do mês de julho de dois mil e vinte um.

TERESA CRISTINA TAVARES DE CARVALHO
Diretora do DELCA

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 615/2021
EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo n.º 43/2021, livro D-34, fls. 117/118. Processo Administrativo n.º 206/2017. Termo Aditivo de Prorrogação do Contrato de Prestação de Serviços n.º 04/2018, Livro D-25, folhas 17/31, entre o Município de Petrópolis e CONSORCIO LIMP-SERRA. O objeto é a prorrogação de contrato, com base na Justificativa Técnica. O prazo é de 12 meses. O valor é de R\$ 42.899.075,99. O Programa de Trabalho no 21.01.17.512.2025.2089.3390.39.00, fonte 1.530.99 e notas de empenho: n.º 1953/2021 e n.º 1952/2021, ambas da Secretaria de Serviços, Segurança e Ordem Pública. Aos dezoito dias do mês de julho de dois mil e vinte um.

TERESA CRISTINA TAVARES DE CARVALHO
Diretora do DELCA

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 931/2021
EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo n.º 34/2021, livro F-85, fls. 120/121. Processo Administrativo n.º 11383/2021. TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL entre o MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS, e KML INCORPORADORA LTDA. O objeto é o estabelecimento de medida compensatória a ser cumprida pelo COMPROMISSÁRIO em decorrência de intervenção em imóvel. Como forma de compensação pelo impacto ambiental provocado pela realização das atividades descritas no Relatório Técnico de Vistoria, o COMPROMISSÁRIO deverá PLANTAR no próprio PRÓPRIO EMPREENHIMENTO 47 mudas de espécies nativas da Mata Atlântica. Obriga-se desde já a promover o início do plantio das mudas no mês de outubro/2021 com prazo de 3 meses para sua finalização, devendo, ainda, promover a manutenção das mesmas, pelo prazo ininterrupto de 04 anos. Aos quatorze dias do mês de setembro de dois mil e vinte um.

TERESA CRISTINA TAVARES DE CARVALHO
Diretora do DELCA

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 951/2021
EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo n.º 36/2021, livro F-85, fls. 123/124. Processo Administrativo n.º 23555/2021. TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL entre o MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS e CASA DE PORTUGAL. O objeto é o estabelecimento de medida compensatória a ser cumprida pelo COMPROMISSÁRIO em decorrência de intervenção em imóvel. Como forma de compensação pelo impacto ambiental provocado pela realização das atividades descritas no Relatório Técnico de Vistoria, o COMPROMISSÁRIO deverá DOAR 25 mudas de espécies nativas da Mata Atlântica no prazo de 60 dias a contar da assinatura do presente termo. Aos dezesseis dias do mês de setembro de dois mil e vinte um.

TERESA CRISTINA TAVARES DE CARVALHO
Diretora do DELCA

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 971/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 247/2021

Processo: 6715/2021 – Pregão Eletrônico n.º 191/2021. Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Secretaria de Saúde. Beneficiária da Ata: BLACK HORSE DE AREAL COMERCIAL LTDA. – EPP; inscrita no CNPJ sob o n.º 01.573.581/0001-13. Valor Estimado: R\$ 84.400,30. Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

Item	Descrição dos itens	UN	Qtd.	UN R\$	Total R\$
1	Aveia em flocos embalagem c/250 g.....CX	260	3,90	1.014,00	
2	Café torrado e moído, acondicionado em embalagem aluminizada 500gr, – empacotado a vácuo, min. 25% grãos pretos, verdes e arábidos, ponto torra média, qualidade global bebida min. 5,5 pts (café tradicional)PCT	10,8546.134.20			
3	Canjica (pct de 500 g)	PCT	44	3,30	145,20
4	Farinha de aveia em flocos cx. C/250 g.....CX	80	6,90	552,00	
5	Farinha de mandioca pct. de 1 kg.....KG	1034	4,10	4.239,40	
6	Farinha de rosca pct de 500 g	PCT	1000	3,98	3.980,00
7	Farinha de trigo pct. de 1 kg	KG	1496	3,75	5.610,00
8	Farinha p/bofe pct. c/500 g	PCT	90	3,40	306,00
9	Feijão mulatinho pct c/500 g	PCT	600	9,20	5.520,00
11	Macarrão (espaguete) pct. 500g.....PCT	892	3,70	3.300,40	
12	Macarrão (parafuso) pct. 500g.....PCT	442	3,75	1.657,50	
13	Macarrão (talharim) pct. 500g.....PCT	100	5,80	580,00	
14	Macarrão (padre nosso) pct. 500g.....PCT	500	4,10	2.050,00	
15	Massa para lasanha pct 500g.....PCT	360	7,10	2.556,00	
16	Arroz agulhinha tipo 1	KG	1200	5,45	6.540,00
17	Canela em pau	KG	1	86,00	86,00
18	Canela em pó	KG	1	36,00	36,00
19	Fubá pct. de 1 kg.....KG	24	3,90	93,60	

Aos vinte e um dias do mês de setembro de dois mil e vinte e um.

TERESA CRISTINA TAVARES DE CARVALHO
Diretora do DELCA

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 972/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 248/2021

Processo: 20369/2021 – Pregão Eletrônico n.º 175/2021. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA AQUISIÇÃO EVENTUAL DE EMULSÃO ASFÁLTICA RM-1C PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS, HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DO MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS/RJ, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Secretaria de Obras, Habitação e Regularização Fundiária (SOHRF). Beneficiária da Ata: TRACADO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 00.472.805/0025-05. Valor Estimado: R\$ 2.511.000,00. Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

Item	Especificação	UN	Qtd.	UN R\$	Total R\$
01	Emulsão asfáltica RM-1C.....	KG	600.000	4,185	2.511.000,00

Aos vinte e um dias do mês de setembro de dois mil e vinte e um.

TERESA CRISTINA TAVARES DE CARVALHO
Diretora do DELCA

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 973/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 249/2021

Processo: 42034/2020 – Pregão Eletrônico n.º 196/2021. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA AQUISIÇÃO EVENTUAL DE VERGALHÕES DE AÇO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS, HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DO MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS/RJ, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Secretaria de Obras, Habitação e Regularização Fundiária (SOHRF). Beneficiária da Ata: LIMPINOX COMÉRCIO E EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 40.833.540/0001-70. Valor Estimado: R\$ 468.500,00. Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

Item	Especificação	UN	Qtd.	UN R\$	Total R\$
01	Vergalhão aço ca 50 1/2", barra c/12m.....	UN	100	500,00	50.000,00
02	Vergalhão aço ca 50 1/2", barra c/12m.....	UN	200	120,00	24.000,00
03	Vergalhão aço ca 50 1/4", barra c/12m.....	UN	2500	31,00	77.500,00
05	Vergalhão aço ca 50 3/4", barra c/12m.....	UN	200	350,00	70.000,00
06	Vergalhão aço ca 50 3/8", barra c/12m.....	UN	2000	75,00	150.000,00
07	Vergalhão aço ca 50 5/16", barra c/12m.....	UN	2000	48,50	97.000,00

Aos vinte e um dias do mês de setembro de dois mil e vinte e um.

TERESA CRISTINA TAVARES DE CARVALHO
Diretora do DELCA

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 984/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 251/2021

Processo: 42034/2020 – Pregão Eletrônico n.º 196/2021. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA AQUISIÇÃO EVENTUAL DE VERGALHÕES DE AÇO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS, HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DO MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS/RJ, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Secretaria de Obras, Habitação e Regularização Fundiária (SOHRF). Beneficiária da Ata: LL GASPARG COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 22.223.078/0001-08. Valor Estimado: R\$ 50.000,00. Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

Item	Especificação	UN	Qtd.	UN R\$	Total R\$
04	Vergalhão de aço ca 50 3/16", barra com 12 metros	UN	2500	20,00	50.000,00

Aos vinte e três dias do mês de setembro de dois mil e vinte e um.

TERESA CRISTINA TAVARES DE CARVALHO
Diretora do DELCA